



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO  
PORTARIA CRMV-GO Nº 46/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria Nº 24/2013.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando o estabelecido no artigo 3ª da Resolução do CRMV-GO nº 478, de 17 de maio de 2013;


**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria Nº 24/2013 modificando o termo “Verba de Representação” para “Verba Indenizatória”.

Art. 2º - O artigo 1º ficará com a seguinte redação: “Instituir o valor referente à verba indenizatória aos Diretores e Conselheiros do CRMV-GO, que fazem juz à indenização pelos gastos decorrentes da utilização de veículo próprio para atender a demanda inerente ao exercício da função pública, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução do CRMV-GO nº 478, de 17 de maio de 2013.”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

  
Benedito Dias de Oliveira Filho  
Méd. Vet. CRMV-GO 0525  
Presidente

